

**CARTA COTAÇÃO Nº 267/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4150/2022**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA DEZEMBRO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E IMPRESSO PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos materiais será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 10 a 16 de Novembro de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail: josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAUARA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

- FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 03 de Novembro de 2022

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL



CARTA COTAÇÃO Nº 267/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4150/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 10 a 16 de Novembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVOS NUMERICOS SEQUENCIAIS (ARQUIVO) ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 0 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 1 - 4140 UNIDADES - 115 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 2 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 3 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 4 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 5 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 6 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 7 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 8 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS ADESIVOS SEQUENCIAIS Nº 9 - 1800 UNIDADES - 50 CARTELAS	UNIDADE	20340
2	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 80MM X 30M INDICADO PARA REGISTRO DE DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	UNIDADE	10
3	BOBINA TERMOSENSIVEL 57MM X 30M	ROLO	10
4	CADARÇO SARJADO Nº 14 - 100 MT	ROLO	30
5	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	20
6	PALLET POLIETILENO 140X100X120CM	UNIDADE	10
7	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	6000

8	BOBINA ETIQUETA 10 X 3 CM	ROLO	150
9	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	20
10	BOBINA P/ CALCULADORA ELET E AP BIOPLUS 57MM X 30M 01 VIA	ROLO	20
11	BOBINA PAPEL PARA FAX 215MM X30M	ROLO	20
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	200
13	CLIPS GALVANIZADOS N° 03	CAIXA	30
14	ELASTICO LATEX COM 1000 UNID	PACOTE	2
15	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100 FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	20
16	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M ROLO COM DIMENSÕES DE 45MM X 45M	ROLO	30
17	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M	ROLO	15
18	FITA P/ IMPRESSORA EPSON ERC09	UNIDADE	20
19	GRAMPEADOR DE METAL 26/8	UNIDADE	10
20	GRAMPEADOR METAL 20FLS	UNIDADE	10
21	GRAMPO 26/06 P/ GRAMPEADOR CAIXA C/5000	UNIDADE	10
22	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FLS COSTURADAS E PAGINADAS, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 65G/M2, DIMENSÕES 210MM X 140MM ; CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO C/ PAPEL OFF-SET PLASTIFICADA. FOLHAS DIVIDIDAS EM 5 CAMPOS P/ ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA CONTENDO: DESTINATÁRIO, ENDEREÇO, NUMERO, DATA DO RECEBIMENTO, CAMPO P/ ASSINATURA OU CARIMBO E CAMPO PARA DESCRIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LINHAS.	UNIDADE	10
23	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE PRETO CD	UNIDADE	36
24	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (2)	UNIDADE	36
25	MOLHA DEDO C/ APROX. 12G - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	UNIDADE	10
26	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO	UNIDADE	10
27	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	150
28	PERFURADOR MEDIO EM METAL P/ PAPEL 2 FUROS - 30 FOLHAS	UNIDADE	5
29	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	36
30	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	2
31	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	30
32	TESOURA DE ESCRITORIO GRANDE	UNIDADE	10
33	FOSFORO EXTRA LONGOS CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	10
34	FITA METRICA 1,5 M PLASTICO	UNIDADE	2
35	CORANTE TINTA NANQUIM 10%	UNIDADE	2

36	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TAMPA 20 LITROS	UNIDADE	5
37	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TAMPA 30 LITROS	UNIDADE	5
38	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TAMPA 60 LITROS	UNIDADE	5
39	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML PCT C/100 ATÓXICO, EM POLIESTIRENO ATOXICO. CADA PACOTE COM 100 COPOS DEVERÁ TER PESO MINIMO DE 160G	PACOTE	625
40	ORGANIZADOR ACRILICO HORIZONTAL 03 DIVISÓRIAS	UNIDADE	5
41	SACO P/ TALHER 8X23CM C/1000 UN	PACOTE	50
42	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60X90CM	PACOTE	40
43	GRAMPO 26/08 PARA GRAMPEADOR	PACOTE	10

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL